ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 235/86 de 29 de Dezembro de 1986.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos do pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Marabá, de acordo com aumento do Governo Federal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento), os vencimentos dos servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Marabá, de acordo com aumento do Governo Federal, como abaixo discriminados:

Diretor da Secretaria.....	Cz$-	8.017,90
Secretária Legislativa.....	"	7.578,90
Contadora.....	"	4.900,00
Consultora Jurídica.....	"	3.220,00
Aux. da Contadoria.....	"	7.050,40
Motorista.....	"	4.644,30
Datilográfo.....	"	4.089,80
Aux. Administração I	"	4.436,40
Aux. Administração II.....	"	4.020,50
Aux. Adm. II	"	3.673,90
Aux. de Gabinete Parlamentar.....	"	2.911,30
Serventes.....	"	2.842,00
Mecânico.....	"	2.495,50
Guarda Vigilante.....	"	2.842,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente RESOLUÇÃO, correrá, à conta da dotação Orçamentária, suplementada se nescessário.

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABA

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor à partir de 1º de Janeiro de 1987, Revogando a Resolução nº 215/86.

Câmara Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1986

Presidente

1º Secretário

2º Secretário